



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 160520241691

TERÇA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO Nº 1605

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br  
diariooficial@colinas.to.gov.br  
(63) 3476-7000  
Av. Presidente Dutra, 263 - Centro  
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**160520241691**

## SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 24 DE JUNHO DE 2024.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 406, de 20 de Junho de 2024</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 407, de 20 de Junho de 2024.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 410, de 20 de Junho de 2024.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 411, de 20 de Junho de 2024.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 412, de 21 de Junho de 2024.</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 413, de 20 de Junho de 2024.</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 417, de 24 de Junho de 2024.</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 418, de 24 de Junho de 2024.</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 419, de 25 de Junho de 2024.</b> .....	4
<b>PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 053/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.</b> .....	4
<b>PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 054/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.</b> .....	4
<b>PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 055/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.</b> .....	5
►Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude .....	5
<b>EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023</b> .....	5
<b>EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023</b> .....	5
<b>EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023</b> .....	5
<b>EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 001/2023</b> .....	5
<b>EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 001/2023</b> .....	5
<b>EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 001/2023</b> .....	6
<b>EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 001/2023</b> .....	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

5640144334756757624

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a alteração de parte do Decreto 034, de 19 junho de 2024, que dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Colinas do Tocantins durante o mês de julho e do segundo semestre do ano de 2024".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 034, de 19 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** O horário de expediente nas Unidades Básicas de Saúde não será alterado, sendo das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

**Parágrafo único.** O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica:

.I.- Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

.II.- Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 24 de junho de 2024.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 406, de 20 de Junho de 2024**

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 494/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER férias** a servidora municipal lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	NURIA RIBEIRO DIAS	119	PROF NII Letra J 40hs	03/07/2022 a 03/07/2023	01/07/2024 a 30/07/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 407, de 20 de Junho de 2024.**

"Dispõe sobre carga horária de servidor, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 495/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de Carga Horária Excedente** a servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder**, carga horária excedente a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 01 de julho de 2024**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO	Carga Horária Excedente
01	Tereza Maria Rodrigues de Oliveira	Psicóloga	20227	Secretaria Municipal de Saúde	20h

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 410, de 20 de Junho de 2024.**

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, a **Lei Municipal Nº. 545/93**, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº499/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Cessão** de Servidores Efetivos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo período de **31 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, para Prefeitura municipal de Araguaina - TO, com ônus para o órgão cedente, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
01	Rosimaria Alves da Silva	16291	Professora	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º.** A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse dos convenientes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 411, de 20 de Junho de 2024.**

"Estabelece retorno de servidor de licença por interesse particular, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 105, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando o OFICIO/SEA Nº 500/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de retorno antecipado de licença por interesse particular**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Retornar**, em caráter antecipado, a servidora abaixo relacionada, de licença por interesse particular, a partir do dia **30 de junho de 2024**, como segue:

ITEM	NOME	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Wellen Lopes Nascimento	2131	Assistente Social	Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 412, de 21 de Junho de 2024.**

*"Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando solicitação oficial** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 394, de 14 de junho de 2024**, publicada no **Diário Oficial Nº 1600 (17 de junho de 2024)**, passando a constar nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**

**Art. 1º. Designar**, as servidoras abaixo relacionadas, para exercer a função de **Gestão Educacional**, a partir do dia **04 de junho de 2024**, como segue:

ITEM	NOME	C.H.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Adarlene Brillante Alencar	40 h	Diretor Escolar	CMEI Paraíso	Gratificação Diretor Escolar PCCR (1.500,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
02	Edine Aguiar Barros	40 h	Coordenadora Pedagógica	CMEI Paraíso	Gratificação Diretor Escolar PCCR (750,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
03	Eloisa Casoti Moreira da Silva	40 h	Coordenadora Pedagógica	CMEI Paraíso	Gratificação Diretor Escolar PCCR (750,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.

**DEVE CONSTAR:**

**Art. 1º. Designar**, as servidoras abaixo relacionadas, para exercer a função de **Gestão Educacional**, a partir do dia **04 de junho de 2024**, como segue:

ITEM	NOME	C.H.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Adarlene Brillante Alencar	40 h	Diretor Escolar	CMEI Paraíso	Gratificação Diretor Escolar PCCR (1.500,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
02	Edine Aguiar Barros	40 h	Coordenadora Pedagógica	CMEI Paraíso	Gratificação <b>Coordenador</b> PCCR (750,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.
03	Eloisa Casoti Moreira da Silva	40 h	Coordenadora Pedagógica	CMEI Paraíso	Gratificação <b>Coordenador</b> PCCR (750,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 413, de 20 de Junho de 2024.**

*Dispõe sobre homologação dos resultados de etapas avaliatórias da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a conclusão de etapa avaliatória no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, conforme art. 1º do Decreto Nº 378 de 29 outubro de 2010;

**Considerando o OFICIO/SEA Nº 491/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de avaliação de desempenho** de servidores do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** homologação dos resultados de etapas avaliatórias da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos que concluíram seu probatório conforme abaixo mencionados:

Admissão	Matricula	Nome	Cargo	Nota
23/06/2021	16519	VANESSA MENDES BUENO DA SILVA	PSICOLOGA	8,82
29/06/2021	16525	TIAGO LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,61
22/06/2021	16527	HENRY ALYSON BARTOLOMEU DOMANESCHI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9,72
22/06/2021	16581	RALISON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,19
22/06/2021	16514	BRUNO DA SILVA DOS ANJOS	PSICOLOGO	9,58
22/06/2021	16516	MARIA CLARA GONCALVES DA SILVA SANTIAGO	FISIOTERAPEUTA	10,0
26/04/2021	16419	AGRIPINO GUEDES MILHOMEM NETO	ODONTOLOGO	10,0

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 417, de 24 de Junho de 2024.**

*"Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando solicitação oficial** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar o Art. 1º da PORTARIA Nº 401, de 17 de junho de 2024**, publicada no **Diário Oficial Nº 1602 (19 de junho de 2024)**, passando a constar nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**

**Art. 1º CONCEDER férias** aos servidores municipais lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

**DEVE CONSTAR:**

**Art. 1º CONCEDER férias** aos servidores municipais lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, para usufruto no período de **01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024**, conforme segue:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 418, de 24 de Junho de 2024.**

*"Dispõe sobre desincompatibilização de servidor para concorrer a mandato eletivo, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 70, I, e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o disposto no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins;

**Considerando**, o disposto na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990;

**Considerando o OFICIO/SEA Nº 502/2024**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Desincompatibilização** de servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, à servidora **Eliane de Sousa Oliveira Lacerda**, matrícula 4578, cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**.

**Art. 2º.** Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º.** A regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação da ata da convenção para demonstrar sua aprovação, bem como a certidão do registro de candidatura, sob pena de revogação do afastamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 419, de 25 de Junho de 2024.**

*"Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando o OFICIO/SEA Nº 500/2024**, emito pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Cessão** de servidor do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CEDER** para o **Município de Couto Magalhães**, com

ônus para o cessionário, no período de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, a servidora abaixo relacionada:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
01	Wellen Lopes Nascimento	2131	Assistente Social

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 053/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.**

*"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. KAYC EDUARDO INACIO VIEIRA, lotado neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 20109, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, onde o participante terá que chegar no dia 26 com um dia de antecedência conforme o ofício, para participar de uma capacitação operacional do sistema do cadastro único - versão 7. RESOLVE: I - Autorizar o Sr. KAYC EDUARDO INACIO VIEIRA, lotado neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 20109, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, onde o participante terá que chegar no dia 26 com um dia de antecedência conforme o ofício, para participar de uma capacitação operacional do sistema do cadastro único - versão 7. II - Fica autorizado a conceder (duas diárias com pernoite e uma diária sem pernoite) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais com pernoite) e valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais sem pernoite) com valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), para custeio de despesas com alimentação e transporte. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 25 de junho de 2024.

**Josemar Carlos Casarin**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 054/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.**

*"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. CLAUDILENE NOLETO PINHEIRO, lotado neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 18375, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, onde o participante terá que chegar no dia 26 com um dia de antecedência conforme o ofício, para participar de uma capacitação operacional do sistema do cadastro único - versão 7. RESOLVE: I - Autorizar a Sra. CLAUDILENE NOLETO PINHEIRO, lotado neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 18375, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, onde o participante terá que chegar no dia 26 com um dia de antecedência conforme o ofício, para participar de uma capacitação operacional do sistema do cadastro único - versão 7. II - Fica autorizado a conceder (duas diárias com pernoite e uma diária sem pernoite) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais com pernoite) e valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais sem pernoite) com valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), para custeio de despesas com alimentação e transporte. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 25 de junho de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 055/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.**

*“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. GLEICIANNE DA SILVA DUTRA, lotado neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 19272, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, onde o participante terá que chegar no dia 26 com um dia de antecedência conforme o ofício, para participar de uma capacitação operacional do sistema do cadastro único - versão 7. RESOLVE: I - Autorizar a Sra. GLEICIANNE DA SILVA DUTRA, lotado neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 19272, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, onde o participante terá que chegar no dia 26 com um dia de antecedência conforme o ofício, para participar de uma capacitação operacional do sistema do cadastro único - versão 7. II - Fica autorizado a conceder (duas diárias com pernoite e uma diária sem pernoite) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais com pernoite) e valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais sem pernoite) com valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), para custeio de despesas com alimentação e transporte. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 25 de junho de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO)**

- Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO).
- Resumo do objeto do contrato: FOMENTOS NAS ÁREAS DE AUDIOVISUAL.
- Crédito pelo qual correrá a despesa: 03.14.13.392.1301.2.542.
- Valor do contrato: R\$ 22.000,00
- Prazo de vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 01 mês.
- Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2024
- Nome das partes que assinaram o contrato: PROPONENTE: EDUARDO GOMES DOS SANTOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO)**

- Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO).
- Resumo do objeto do contrato: FOMENTOS NAS ÁREAS DE

AUDIOVISUAL.

- Crédito pelo qual correrá a despesa: 03.14.13.392.1301.2.542.
- Valor do contrato: R\$ 22.000,00
- Prazo de vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 01 mês.
- Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2024

- Nome das partes que assinaram o contrato: PROPONENTE: NATANE MARQUES SILVA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO)**

- Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO).
- Resumo do objeto do contrato: FOMENTOS NAS ÁREAS DE AUDIOVISUAL.
- Crédito pelo qual correrá a despesa: 03.14.13.392.1301.2.542.
- Valor do contrato: R\$ 22.000,00
- Prazo de vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 01 mês.
- Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2024.

- Nome das partes que assinaram o contrato: PROPONENTE: AMANDA CARVALHO DE SOUSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO)**

- Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO).
- Resumo do objeto do contrato: FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS E LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS.
- Crédito pelo qual correrá a despesa: 03.14.13.392.1301.2.542.
- Valor do contrato: R\$ 6.000,00
- Prazo de vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 01 mês.
- Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2024

- Nome das partes que assinaram o contrato: PROPONENTE; ANTÔNIO LUIZ SARAIVA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO)**

- Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO).
- Resumo do objeto do contrato: FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS E LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS.
- Crédito pelo qual correrá a despesa: 03.14.13.392.1301.2.542.

- Valor do contrato: R\$ 6.000,00
- Prazo de vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 01 mês.
- Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2024
- Nome das partes que assinaram o contrato: PROPONENTE; BRUNO DIAS DA SILVA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL N° 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR N° 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO)**

- Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR N° 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO).
- Resumo do objeto do contrato: FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS E LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS.
- Crédito pelo qual correrá a despesa: 03.14.13.392.1301.2.542.
- Valor do contrato: R\$ 6.000,00
- Prazo de vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 01 mês.
- Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2024
- Nome das partes que assinaram o contrato: PROPONENTE; CARLOS FERREIRA GONÇALVES; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL N° 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR N° 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO)**

- Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR N° 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO).
- Resumo do objeto do contrato: FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS E LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS.
- Crédito pelo qual correrá a despesa: 03.14.13.392.1301.2.542.
- Valor do contrato: R\$ 4.500,00
- Prazo de vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 01 mês.
- Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2024
- Nome das partes que assinaram o contrato: PROPONENTE; ADRIANO DE SOUSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**  
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Hugo Lobo Vilela (Portaria N° 205, de 17 de abril de 2023)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

5640144334756757624